



PREFEITURA DE BENEDITO NOVO
CNPJ: 83.102.780/0001-08
Rua Celso Ramos, 5.070 – Centro - Benedito Novo - SC
CEP: 89.124-000 – FONE/FAX (47) 3385-0487
Home Page: www.beneditonovo.sc.gov.br

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 9/2014 TERMO DE DISPENSA Nº 9/2014

1. DO PREÂMBULO:

- 1.1.0 **MUNICÍPIO DE BENEDITO NOVO**, inscrito no CNPJ sob nº 83.102.780/0001-08, torna público que, o Prefeito Municipal lavra o presente Termo de Dispensa para a contratação dos serviços constantes no **item 04 – OBJETO**, de acordo com o art. 26 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e regido pela mesma, diante das condições e do fundamento legal expressos no presente.
- 1.2. Os serviços objeto do presente Termo serão executados para a Secretaria de Obras e Serviços Urbanos.
- 1.3. Integram o presente Termo de Dispensa, como se nele estivessem transcritos, os seguintes anexos:
- a) Proposta de preços, e,
 - b) Documentos para a Habilitação.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

- 2.1. O presente Termo de Dispensa encontra fundamentação legal no art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, que dispõe: "*para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades preçipuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segunda avaliação prévia*".

3. DAS JUSTIFICATIVAS:

- 3.1. **RAZÕES DA CONTRATAÇÃO:** A locação da jazida se faz necessário para a extração de saibro e gnaisse para utilização pelo Município no revestimento primário (macadamização) de estradas e outros fins. Além disso, este tipo de material é de boa qualidade (macadame vermelho), e já foi testado com êxito pela municipalidade durante muitos anos. A utilização deste tipo de material gera economicidade e mantém as estradas do interior em excelente estado, proporcionando boas condições de trafegabilidade e de escoamento da produção pelos agricultores e empresas da região.
- 3.2. **RAZÕES DA ESCOLHA DO(A) FORNECEDOR(A):** A localização da jazida encontra-se em local estratégico, possibilitando que a municipalidade extraia o material e o transporte atendendo as localidades de Alto Benedito, Ribeirão Liberdade e São João gerando economicidade, aja vista que o transporte do material de outra jazida distante, acarretaria um alto custo.
- 3.3. **JUSTIFICATIVA DE PREÇO:** O preço contratado para a locação encontra-se de acordo com os praticados na mercado, é compatível com os quantidades de material utilizado/extraído pela municipalidade, e segue os mesmos parametros de valor aplicado nos exercícios anteriores.

4. DO OBJETO:

- 4.1. Constitui-se como objeto do presente Termo, a locação de jazida mineral de propriedade de Gisela Schulz, situada na Rua Holanda, Lado Esquerdo, Bairro Alto Benedito, com permissão para extração de saibro e gnaisse para utilização pelo Município no revestimento primário de estradas e outros fins.



PREFEITURA DE BENEDITO NOVO
CNPJ: 83.102.780/0001-08
Rua Celso Ramos, 5.070 – Centro - Benedito Novo - SC
CEP: 89.124-000 – FONE/FAX (47) 3385-0487
Home Page: www.beneditonovo.sc.gov.br

5. PRAZO DE EXECUÇÃO E REAJUSTE:

- 5.1. O contrato para locação terá vigência de 01 de fevereiro de 2014 até 31 de dezembro de 2014, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.
- 5.2. Fica estabelecido que o valor do contrato será reajustado anualmente com base no INPC (Índice de preços ao consumidor), acumulado no período de análise do contrato, ou seja, a cada 12 (doze) meses, conforme disposto na Lei nº 8666/93.

6. DO CONTRATADO/PROPRIETÁRIO:

- 6.1. **GISELA SCHULZ**, inscrito no CPF sob o nº 033.445.289-98 e RG nº 1.117.296-7, residente na Rua Holanda, s/nº, Bairro Alto Benedito, Cidade de Benedito Novo, Estado de Santa Catarina.

7. DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO:

- 7.1. O valor total contratado é de R\$ 9.537,00 (nove mil quinhentos e trinta e sete reais), sendo pagos em 11 (onze) parcelas mensais de R\$ 867,00 (oitocentos e sessenta e sete reais).
- 7.2. O pagamento será efetuado através de depósito/transferência na conta corrente da contratada até o 5º dia útil subsequente ao mês vencido.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária prevista no orçamento de 2014:

08.001.15.451.0080.2050.3390361500.1000000 – Secretaria de obras e serviços urbanos – Manutenção de maquinas e do sistema viário – Recursos ordinários

9. DO FORO:

- 9.1. O foro competente para dirimir possíveis dúvidas, após se esgotarem todas as tentativas de composição amigável, e/ou litígios pertinentes ao objeto do presente Termo de Dispensa, independente de outro que por mais privilegiado seja, será o da Comarca de TIMBÓ/SC.

10. DA LEGISLAÇÃO APLICADA:

- 10.1. Aplica-se à este Termo de Dispensa, nos casos omissos, a seguinte legislação:
- a) Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações – Lei das Licitações e Contratos Administrativos;
 - b) Lei Federal nº 4.320/64 e suas alterações - Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal;
 - c) Lei Complementar Federal nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal;
 - d) Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;
 - e) Lei Orgânica do Município;
 - f) Lei Federal nº 8.078/90 e suas alterações – Código de Defesa do Consumidor; e,



PREFEITURA DE BENEDITO NOVO
CNPJ: 83.102.780/0001-08
Rua Celso Ramos, 5.070 – Centro - Benedito Novo - SC
CEP: 89.124-000 – FONE/FAX (47) 3385-0487
Home Page: www.beneditonovo.sc.gov.br

g) Lei Federal nº 10.406/02 – Código Civil Brasileiro.

11. DO PARECER JURÍDICO:

- 11.1. O objeto pretendido pela Administração e ora processado se caracteriza em hipótese de dispensa de licitação, amparado no art. 24, X, da Lei nº 8.666/93, com as justificativas presente nos autos, condicionada a aplicação do art. 26 do mesmo diploma legal.

JEAN FELIPE SCHUTZ
ASSESSOR JURÍDICO
OAB/SC 12.716

12. DA DELIBERAÇÃO:

- 12.1. Nada mais havendo a tratar, e tendo em vista todas as condições apresentadas retro, encerra-se o presente Termo de Dispensa, sendo assinado pelo responsável da unidade requisitante e pela autoridade superior, para que produzam seus efeitos legais.

Benedito Novo/SC, 22 de janeiro de 2014.

NILSON LEITZKE
Secretário de Obras e Serviços Urbanos

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

SÉRGIO DÁRIO PASQUALI
Presidente

ANDRESSA ROEDER LOEWEN
Membro

JOÃO ULLER
Membro

13. DA RATIFICAÇÃO:

- 13.1. Considerando-se as manifestações carreadas, a fundamentação jurídica apresentada e a instrução do presente processo, ratifico a presente contratação por dispensa de licitação, encaminhando-se os autos para as providências de estilo.

Benedito Novo/SC, 22 de janeiro de 2014.

OSNIR FLORIANI
Prefeito